



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 700/2015			
autor Deputado Federal José Carlos Aleluia (Democratas/BA)		Nº do prontuário		
1. X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os §§ 4º e 5º do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelo Artigo 1º da Medida Provisória nº 700/2015:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva evitar que o instituto da desapropriação seja desvirtuado, transformando-se em objeto de quase irrestrita discricionariedade dos entes públicos. Busca-se impedir “negociatas” com os bens.

A partir do momento em que o Poder Público não necessitar da autorização legislativa para desapropriar e puder, em diversas situações, alienar os bens a terceiros, não haverá mais controle por parte do Legislativo.

Deste modo, visa-se a preservação da transparência em todo o processo de desapropriação.

PARLAMENTAR